



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 2026

Dispõe sobre regras para renúncias de receita com o objetivo de mitigar os impactos econômicos causados pelo choque no mercado internacional de energia decorrente do conflito no Oriente Médio.

EMENDA ADITIVA Nº

(Do Sr. Marcel van Hattem e outros)

Art 1º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar, com a seguinte redação:

Art.

1º.....

§ 2º.....

“§ __. A utilização do aumento extraordinário de receita de que trata este artigo para fins de compensação de renúncia de receita tributária somente será admitida se acompanhada de redução de despesa primária de caráter discricionário, no mesmo exercício financeiro, em montante equivalente a pelo menos metade do valor da compensação considerada.

§ __ A redução de despesa prevista no § __ deverá:

I – ser efetiva, verificável e contabilmente demonstrada em relatório bimestral de avaliação de receitas e despesas primárias;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

II – recair sobre dotações não obrigatórias do Poder Executivo federal;

III – observar compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites do arcabouço fiscal vigente; e

IV – não poderá decorrer exclusivamente de contingenciamento temporário sem cancelamento ou bloqueio definitivo da correspondente autorização de gasto até o encerramento do exercício financeiro.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca fortalecer a consistência fiscal do PLP nº 114/2026, evitando que receitas extraordinárias e conjunturais decorrentes de choques internacionais sejam utilizadas para acomodar desonerações tributárias ou subsídios sem correspondente ajuste estrutural das contas públicas.

Receitas extraordinárias associadas à elevação dos preços internacionais de energia possuem natureza volátil, temporária e fortemente dependente de fatores externos. Sua utilização para compensar renúncias fiscais, sem redução concomitante de despesas, pode ampliar a rigidez orçamentária e gerar deterioração fiscal futura quando cessarem os fatores excepcionais que impulsionaram a arrecadação.

A emenda preserva a possibilidade de adoção de medidas emergenciais de mitigação dos preços dos combustíveis, mas exige que o ganho arrecadatário extraordinário seja acompanhado de esforço efetivo de racionalização do gasto público no mesmo exercício financeiro, reforçando os princípios da responsabilidade fiscal, da prudência orçamentária e da sustentabilidade intertemporal das contas públicas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

Além disso, o texto evita mecanismos meramente formais de contingenciamento temporário, exigindo demonstração objetiva e verificável da redução efetiva de despesas primárias discricionárias.

Sala das Comissões, em de maio de 2026

MARCEL VAN HATTEM
(NOVO/RS)

Apresentação: 19/05/2026 17:55:22.617 - PLEN
EMP.1 => PLP 114/2026

EMP n.1



* C D 2 6 2 4 5 6 1 4 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (REPUBLIC/ES) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 19/05/2026 17:55:22.617 - PLEN
EMP 1 => PLP 114/2026

EMP n.1

